



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO
PROJETO DE LEI Nº 7.119, DE 2025**

Institui diretrizes nacionais de segurança, prevenção de acidentes e primeiros socorros em escolas de natação infantil.

EMENDA Nº

Dê ao art.9º do projeto a seguinte redação:

"Art.9º O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, os critérios técnicos complementares necessários à execução e à fiscalização desta Lei."

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado **Saulo Pedroso**

Presidente

